

Modalidades de
bolsas em projetos
de ensino, pesquisa,
extensão e inovação

**Instituições de
Ciência e Tecnologia
Apoiadas**

fundep

fundação de
apoio da UFMG



Como saber a que tipo de bolsas os projetos podem recorrer?

Este documento sintetiza as modalidades de bolsas em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão.

A **Ficha de Gestão / Plano de Trabalho / Ajuste Individualizado / Instrumento Jurídico** ou documentos correlatos são as principais referências para a definição das modalidades de bolsas e outras formas de pagamento de pessoal, pois são documentos aprovados e assinados por instâncias pertinentes das Instituições de Ciência e Tecnologia apoiadas.

Esse documento deve indicar apenas uma modalidade de projeto – ensino, pesquisa, inovação, extensão – que reflete sua atividade preponderante.

Os(As) coordenadores(as) serão orientados sobre as possibilidades de pagamento de pessoal – considerando as particularidades do projeto e a legislação vigente – nas reuniões de alinhamento com a equipe de Negócios e Parcerias da Fundep.

Outra oportunidade de esclarecimento ocorre durante a reunião de implantação com as equipes do Centro Integrado de Atendimento (CIAs).

Importante

O Decreto 7.423/2010 estabelece que os projetos devem ser realizados por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à instituição apoiada.

Sumário

Modalidades de bolsas

Bolsa de Alunos – ICTs Apoiadas	<u>04</u>
Bolsa de Estágio Curricular e Não curricular	<u>04</u>
Bolsa de Extensão sem Recolhimento de Impostos	<u>05</u>
Bolsa de Extensão com Recolhimento de Impostos	<u>05</u>
Bolsa de Pesquisa e Inovação	<u>06</u>
Bolsa de Pesquisa e Inovação Individual	<u>06</u>
Bolsa de Ensino	<u>07</u>
Bolsa de Tutoria	<u>07</u>
Contatos	<u>08</u>

Bolsa de Alunos – ICTs Apoiadas



Novidade: o Termo de Concessão de Bolsa de Alunos substitui as bolsas de ensino, pesquisa e extensão para estudantes de graduação e de pós-graduação da ICT Apoiada.



Abrangência: projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação da ICT.



Público: estudantes da ICT regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação. (Matrícula em disciplina isolada não justifica a concessão da bolsa acadêmica.)

Em projetos de prestação de serviços, os alunos devem ser contratados como estagiários (Lei 11.788/2008).

Bolsa de Estágio Curricular e Não curricular



Público: estudantes de graduação regularmente matriculados em uma instituição de ensino superior.



Forma de contrato: tripartite – entre a ICT Apoiada, a instituição de ensino superior e a Fundep.



Documentação: específica do colegiado de curso, de acordo com as normas da instituição.

Referência: [Lei 11.788/2008](#).

Bolsa de Extensão sem Recolhimento de Impostos



Público: professores/pesquisadores e servidores técnico-administrativos **das ICTs apoiadas**, executoras do projeto, que atuam em projetos de extensão de caráter social, com atividades **que não caracterizam a contraprestação de serviços.**



Observação: Profissionais sem vínculo com a ICT executora do projeto serão remunerados como celetistas, autônomos, MEI ou como empresa com CNPJ.

Referências: [Lei nº 8958/94](#) e [Lei da Inovação 10973/2004](#).

Bolsa de Extensão com Recolhimento de Impostos



Público: professores/pesquisadores e servidores técnico-administrativos **das ICTs apoiadas pela Fundep** ou outras ICTs que atuam em projetos de extensão em que **há contraprestação de serviços.**



Abrangência: cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) e outros cursos oferecidos por docentes e técnico-administrativos em educação (TAEs).



Observação: Profissionais sem vínculo com a ICT executora do projeto serão remunerados como celetistas, autônomos, MEI ou como empresa com CNPJ.

Referência: [Lei nº 8958/94](#) e [Lei da Inovação 10973/2004](#).

Bolsa de Pesquisa e Inovação



Público: professores e servidores técnico-administrativos de ICTs apoiadas que atuam em projetos de pesquisa científica e tecnológica aprovados nas instâncias próprias da ICT. O bolsista deve ter formação profissional compatível com a atividade de pesquisa.



Observação: Projetos de ensino e de extensão, em qualquer modalidade, não comportam a concessão de bolsa de pesquisa.

Referência: [Lei nº 8958/94](#) e [Lei da Inovação 10973/2004](#).

Bolsa de Pesquisa e Inovação Individual



Público: pesquisadores **sem vínculo** com qualquer IFES ou ICT e que atuam em projetos de pesquisa científica e tecnológica aprovados nas instâncias próprias da ICT. O bolsista deve ter formação profissional compatível com a atividade de pesquisa.



Observação: Projetos de ensino e de extensão, em qualquer modalidade, não comportam a concessão de bolsa de pesquisa individual.

Referência: [Lei nº 8958/94](#) e [Lei da Inovação 10973/2004](#).

Bolsa de Ensino



Público: membros da comunidade externa com finalidade de capacitação. Devem estar vinculados a um programa de cunho social devidamente aprovado nas instâncias da Instituição.

Exemplo:

- Fundação Renova, que oferece cursos de especialização, mestrado e doutorado voltados a professores da rede estadual ou municipal de regiões impactadas por acidentes com barragens em Minas Gerais.

Referência: Assessoria Jurídica da Fundep.

Bolsa de Tutoria



Público: membros da comunidade externa que atuam como tutores em programas sociais devidamente aprovados pelas instâncias institucionais.

Exemplo:

- Fundação Renova, que oferece cursos de especialização, mestrado e doutorado voltados a professores da rede estadual ou municipal de regiões impactadas por acidentes com barragens em Minas Gerais.

Referência: Assessoria Jurídica da Fundep.

Contatos

Centro Integrado de Atendimento – CIA

CIA | Extensão



Daniele Pedrosa

Coordenadora

(31) 97173-8406

danielepedrosa@fundep.com.br

CIA | Instituições Apoiadas



Grazielle Naves

Coordenadora

(31) 97153-5348

graziellenaves@fundep.com.br

fundep

fundação de
apoio da UFMG